



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A. (Pregão Eletrônico n. 22/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 04517/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, com sede SBS Q. 02 BL. Q SALAS 401 E 402, CEP 70.070-120, telefone (61) 3246-3100, inscrita no CNPJ sob o n. 05.510.654/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Coordenadora de Operações, **Amanda Conde dos Reis**, Identidade n. M7971624 SSP/MG e CPF n. 002.714.056-35, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 04517/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) dar nova redação à Cláusula Onze do Contrato n. 17/2017; e
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Onze do Contrato n. 17/2017 passa a vigorar com a inclusão da alínea “d”:

CLÁUSULA ONZE – (...)

(...)

- d) apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Será aceita a apresentação deste documento referente ao mês anterior ao da prestação dos

serviços;
(...)

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **20 (vinte) meses**, a contar de **17 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo primeiro – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 90 (noventa) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Quatorze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor global do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste Aditivo é de **R\$ 2.120.219,80 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2021 e 2022, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Amanda Conde dos Reis

Coordenadora de Operações



SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA, em 30/11/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONDE DOS REIS, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/01/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.gov.br) informando o código verificador **0995755** e o código CRC **E59D5F19**.